

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11º REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 028/2004

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão administrativa hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sob a Presidência da Exma. Sra. Juíza SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS, com a presença dos Exmos. Srs. Juízes BENEDICTO CRUZ LYRA, OTHÍLIO FRANCISCO TINO e VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO, Juízes do TRT da 11ª Região, LAIRTO JOSÉ VELOSO, Juiz do Trabalho da 3ª VT de Manaus, convocado e da Exma. Procuradora do Trabalho, Dra. DANIELA COSTA MARQUES, apreciando o processo TRT nº MA-23/2004, por unanimidade de votos, resolveu:

I - CONCEDER a Exma. Juíza FRANCISCA RITA ALENCAR ALBUQUERQUE, Juíza deste Tribunal, na forma que dispõe o artigo 18, inciso XXXII do Regimento Interno, licença para participar do Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia - CAEPE, da Escola Superior de Guerra - ESG, no período de 1º de março a 19 de dezembro de 2004, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens, inclusive diárias, com fulcro no artigo 65, incisos III, IV, V e VIII, art. 73, Inciso I, da Lei Complementar nº 35/79, itens 3 e 14 da Diretriz aprovada pela Portaria nº 609/DPE/SPEA/MD de 7.7.2003 e, ainda, com fundamento na Resolução nº 101/89 deste Regional, devendo o pagamento dos vencimentos, vantagens e diárias serem efetuados mensalmente;

II – DETERMINAR que seja cumprida integralmente a Resolução nº 101/89, que regulamenta a participação dos Senhores Juízes e Funcionários deste Regional em cursos de Pós-Graduação ou em outros que tenham direta conexão com suas atribuições judiciárias e funcionais.

OBS: Exmo. Juiz EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO – declarou-se impedido

Sala de Sessões, 17 de fevereiro de 2004.

ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA Secretária do Tribunal Pleno

Visto:

SOLANGE MARYA SANTIAGO MORAIS Juíza Presidente do TRT da 11ª Região